



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As atividades acadêmico-científico-culturais (AACC) são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

A Resolução CS/Ifes nº 33/2021 aponta, em seu 12º artigo, que as atividades complementares “realizadas internamente ou externamente ao Ifes, devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso, conforme descrito no Projeto Pedagógico de cada curso”.

O objetivo das AACC é proporcionar ao estudante oportunidades de vivenciar situações que contribuam para a formação do seu perfil profissional, nas esferas pessoal, social, cognitiva, ética e humanística.

A realização de atividades acadêmico-científicas e culturais possibilitará aos alunos a oportunidade de aplicar na prática os conhecimentos acadêmicos adquiridos, além de estimular o desenvolvimento de habilidades técnicas, o senso crítico, a capacidade de solução de problemas e o trabalho em equipe, contribuindo para sua formação profissional.

Art.1º - O presente regulamento normatiza as atividades acadêmico-científico-culturais (AACC) que compõem o currículo pleno do curso de Ciências Econômicas.

Art. 2º - Como quesito necessário à integralização do curso, o aluno deverá cumprir um mínimo de 180 horas de atividades acadêmico-científico-culturais (AACC).

Art. 3º - As AACC serão desenvolvidas ao longo do curso e são integradas por atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º – As AACC realizadas em período anterior ao início do curso não podem ter atribuição de créditos.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)

Art. 5º - As AACC podem ser realizadas tanto na área específica do curso como em outras áreas de conhecimento, desde que permitam a complementação da formação do estudante. De acordo como o Colegiado e Núcleo Docente Estruturante do Curso:

a) As AACC podem ser realizadas em âmbito interno ou externo ao Ifes.

b) O Colegiado de Curso estabelecerá limites para o cumprimento das AACC relacionadas no art. 6º e 8º deste Regulamento.

Art. 6º – A fim de garantir a diversificação e a ampliação do universo cultural, bem como o enriquecimento plural da formação profissional, o estudante do curso de Ciências Econômicas do Ifes Campus Cariacica deverá realizar AACC em pelo menos 03 (três) modalidades diferentes, sendo elas: ensino, pesquisa, extensão e atividades socioculturais e artísticas, conforme o quadro detalhado no artigo 8º.

Art. 7º - São consideradas atividades acadêmico-científico-culturais (AACC):

- I. Iniciação científica desenvolvida sob a supervisão docente;
- II. Atividades de monitoria, como bolsista ou não, em disciplinas pertencentes ao currículo dos cursos da Instituição;
- III. Atividades Extracurriculares de Ensino, sob a coordenação docente, ou na forma de cursos externos, eventos ou prestação de serviços;
- IV. Estágios curriculares não obrigatórios desenvolvidos em afinidade com o curso;
- V. Organização de eventos científicos ou culturais diversos (seminários, simpósios, congressos, conferências e similares);
- VI. Estudos desenvolvidos em organizações empresariais, Empresa Júnior, ou em organismos públicos, correlatos aos conteúdos de disciplinas e atividades profissionais do curso, com orientação docente;
- VII. Representação estudantil/institucional.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º - A carga horária de AACC fica assim definida:

Atividades	Quantificação	Número de horas atribuídas	Número máximo de eventos
Item 1 - Iniciação científica desenvolvida sob a supervisão docente			
a) Participação em iniciação científica como bolsista ou voluntário devidamente registrada na instituição	Por semestre	30	2
b) artigos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na Instituição (extra sala de aula e extra disciplina específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares	Por apresentação	10	5
c) artigos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando o nome da Instituição	Por apresentação	20	5
d) artigos científicos, com orientação docente, publicados em revista de circulação internacional ou nacional, registrando o nome da Instituição	Por publicação	30	5
e) artigos científicos, com orientação docente, publicados em periódicos científicos indexados, registrando o nome da Instituição	Por publicação	40	2

f) livro publicado com orientação docente	por publicação	40	2
g) capítulos de livros publicados com orientação docente	Por publicação	20	3
Item 2 – Atividades de monitoria, como bolsista ou não, em disciplinas pertencentes ao currículo dos cursos da Instituição	Por semestre	30	4
Item 3 – Atividades Extracurriculares de Ensino, sob a coordenação docente, ou na forma de cursos externos, eventos ou prestação de serviços, sendo válidas as seguintes formas de participação			
a) Participação em eventos (cursos, seminários, simpósios, congressos, palestras) promovidos pela Instituição ou externos a ela	conforme certificado	-	8
b) Participação em visitas técnicas	Por visita	4	3
c) Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional	Por programa	60	2
d) Participação em campanhas da Instituição, tais como: Semana Acadêmica (voltada apenas para alunos do Ifes), Semana de Recepção aos calouros, Semana de Ciência e Tecnologia, Troca de livros, entre outras;	Por evento extracurricular	10	3
e) Participação em cursos de idiomas, comunicação, informática, metodologia, ou outros considerados de relevância para o Curso, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos	Por curso completo	30	2
f) Participação em banca de apresentação de TCC	Por participação	2	10
g) Participação em Hackthons e eventos de empreendedorismo e inovação	Conforme certificado	-	4
Item 4 - Estágios curriculares <u>não obrigatórios</u> desenvolvidos em afinidade com o curso	Por semestre	20	4
Item 5 – Organização de Eventos científicos ou culturais diversos (seminários, simpósios, congressos, conferências e similares)			
a) Organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos pela Instituição	Por evento extracurricular	15	5
b) Organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais externos a Instituição;	Por evento extracurricular	10	5
Item 6 – Estudos desenvolvidos em organizações empresariais, Empresa Júnior, ou em organismos públicos, correlatos aos conteúdos de disciplinas e atividades profissionais do curso, com orientação docente.	Por plano de trabalho	20	5
Item 7 - Representação estudantil/institucional			
a) Diretor de Centro Acadêmico	Por semestre	20	4
b) Diretor de Empresa Júnior	Por semestre	20	4
c) Membro de Empresa Júnior	Por semestre	15	4
d) Membro do Centro Acadêmico	Por semestre	15	4
e) Representação estudantil no Colegiado do Curso	Por semestre	10	4
f) Representação estudantil nos demais espaços do Ifes	Por semestre	10	4

Art. 9º - Para efeito de integralização do total de horas previstas no art. 8º deste Regulamento, o estudante deverá enviar o pedido de aproveitamento das atividades acadêmicas complementares realizadas, com os seguintes documentos, nos casos em que se aplicar:

- I. Requerimento de solicitação de aproveitamento das AACC - Apêndice I;
- II. Certificados ou declarações comprobatórias;
- III. O estudante deverá enviar o Requerimento para o e-mail atividadescomplementares@eco.car@ifes.edu.br acompanhado dos comprovantes.

Art. 10º - Os seguintes elementos devem constar, obrigatoriamente, nos certificados, declarações ou relatórios anexados aos documentos previstos no Art. 8º:

- I. A natureza da atividade realizada (curso, palestra, estágio curricular não obrigatório, disciplina, monitoria, outros);
- II. Indicação da carga horária cumprida em cada atividade;
- III. Entidade promotora e local da realização da atividade;
- IV. Indicação do período e forma de realização da atividade;
- V. Assinatura do responsável.

Art. 11º – O parecer de avaliação é expresso em horas, equivalente à carga horária de AACC reconhecidas.

Art. 12º – O resultado do cadastro no sistema será divulgado em resposta ao e-mail enviado.

Art. 13º – AACC é acumulativo, devendo o aluno atingir, no mínimo, a carga horária prevista no art. 2º deste Regulamento.

Art. 14º – É considerado apto a requerer a colação de grau o estudante que tenha atingido a carga horária mínima de AACC prevista, nos termos deste Regulamento, devendo ter cumprido, ainda, as demais exigências curriculares e regimentais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15º – A administração e a supervisão global das AACC são exercidas pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou profissional indicado.

Art. 16º – Compete ao responsável pela administração e supervisão das AACC:

- I. Apresentar este Regulamento aos alunos e orientá-los sobre a forma de integralização das atividades acadêmico-científico-culturais (AACC);
- II. Avaliar os documentos constantes no art. 8º deste Regulamento, emitindo parecer de reconhecimento, com a totalização da carga horária;
- III. Manter o registro da carga horária de AACC computada aos estudantes.

Art. 17º – Compete ao aluno:

- I. Participar de AACC, requerendo e comprovando o seu cumprimento;

- II. Encaminhar, a documentação constante no art. 8º, com os respectivos comprovantes, observadas as disposições dos artigos 8º e 9º deste Regulamento;
- III. Buscar orientação prévia, com o responsável pela administração e supervisão de AACC, sobre as atividades a serem realizadas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Compete ao Colegiado de Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

Colegiado do Curso de Ciências Econômicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

APÊNDICE I

REQUERIMENTO PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno(a): _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Data: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Nº do Item da Atividade	Descrição Da Atividade	CH a ser cadastrada

Assinatura do(a) aluno(a)

Justificativas em caso de Indeferimento:

Item () Justificativa: _____

Item () Justificativa: _____

Item () Justificativa: _____

Item () Justificativa: _____

Servidor Responsável: _____

